

Vetos de Sarney mudam regras da eleição

Alterações na lei eleitoral facilitam o surgimento de novos candidatos

BRASÍLIA — Podem surgir novos candidatos, além dos onze já colocados à sucessão presidencial. Esse é o principal efeito dos cinco vetos determinados ontem pelo presidente José Sarney à lei que regulamenta as eleições e que ainda será votada pelo Congresso Nacional. Sarney acabou com o prazo de filiação partidária dos candidatos (que era 15 de maio) e liberou todos os 46 partidos, mesmo os sem representação parlamentar, para concorrerem com candidato próprio em 15 de novembro.

Entre os beneficiários, poderão estar o empresário Antônio Ermírio de Moraes, não inscrito em qualquer partido, e o ruralista Ronaldo Caiado, cuja eventual candidatura vem sendo questionada pelo PDC. "O maior prejudicado é o PMDB", contrapõe o líder do PSDB na Câmara, Euclides Scalco, ao prever que os moderados peemedebistas poderão, agora, procurar uma nova sigla para entrar na disputa eleitoral. A única exigência é que os novos candidatos se registrem na Justiça Eleitoral até 17 de agosto.

De qualquer forma, o ministro da Agricultura, Íris Rezende, e os governadores Orestes Quêrcia, de São Paulo, e Álvaro Dias, do Paraná, já estão definitivamente fora do páreo. Eles têm cargos no Executivo e não se desincompatibilizaram até 15 de maio, prazo previsto na Constituição e não na lei de regulamentação eleitoral.

Sarney manteve a proibi-

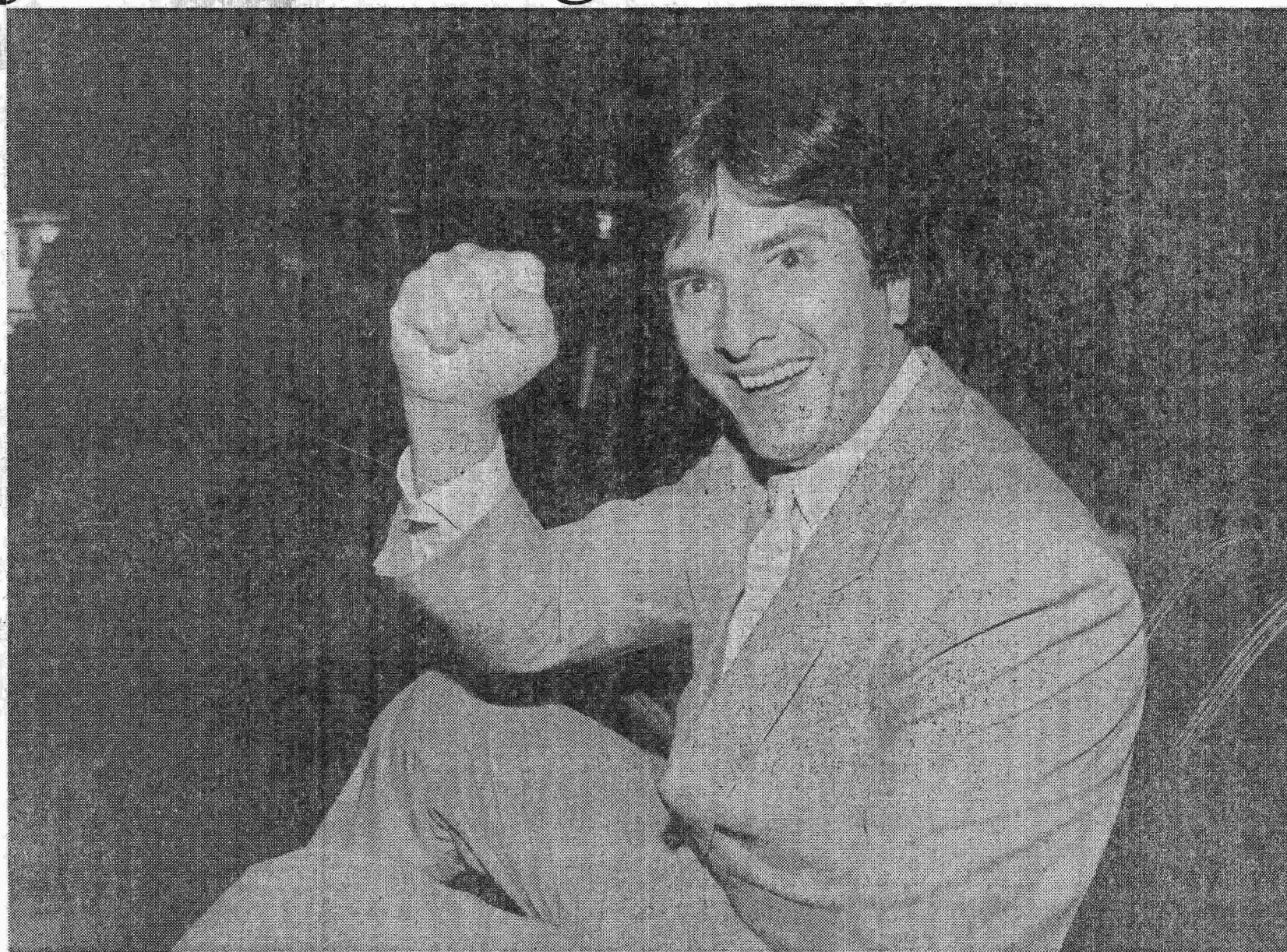
ção da divulgação de pesquisas eleitorais durante os 30 dias que antecedem o pleito. Deu, ainda, ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a palavra final sobre a questão. "Se eu vetasse esse artigo, poderia ser interpretado como um gesto menor do presidente", explicou o próprio Sarney em entrevista aos jornalistas. "Todos os vetos que fiz foram baseados em restrições constitucionais, e não políticas", acrescentou.

Foram vetados, na íntegra, os artigos 4º, que obrigava o candidato a presidente a ter representação eleita no Congresso Nacional; 8º, considerado "inexequível" por Sarney porque exigia a filiação partidária até o dia 15 de maio; 29º, que permitia o voto em trânsito, mas, na opinião do presidente, apenas "tumultuaria" a contagem dos votos; e 30º, que assegurava aos partidos recorrer contra as decisões do TSE. No artigo 17, foi vetado o parágrafo 3º, artigo 16 que define a distribuição dos horários da propaganda eleitoral.

O presidente do TSE, Francisco Rezek, não quis comentar os vetos de Sarney, alegando que ainda não tomou conhecimento oficial do texto da Lei Eleitoral. Hoje mesmo, o original assinado pelo presidente da República será enviado ao Congresso, mas somente amanhã será examinado pela liderança do PMDB.

Provavelmente, no início da semana, as lideranças partidárias articularão alguma ação conjunta para a rejeição urgente dos vetos.

Em todo caso, os vetos só podem ser rejeitados por maioria absoluta dos votos da Câmara e do Senado, em sessão conjunta do Congresso.



Luis Antonio Costa/AE

SUP Collor, em São Paulo: desconfiança na comunidade de informações e boa imagem entre os empresários